



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

CONTRATO Nº02/ 2019 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA E DO OUTRO, O SR. EDSON AVELINO OLIVEIRA NETO, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, representada pelo Sr. Presidente, **ADAILTO NUNES**, brasileiro, Solteiro, Agricultor, portador da cedula de identidade sob o nº 2904447 – SSP/PE e CPF sob o nº 454474974-34, residente e domiciliado a Rua Belém do São Francisco, S/N, Bairro Caetano I, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56400-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADO** O SR **EDSON AVELINO OLIVEIRA NETO**, (Brasileiro/ Solteiro, portador da cedula de identidade sob o nº 8.688.138 – (SDS/PE) e CPF sob o nº 108.678.894-03, residente e domiciliado a Rua Fortunato de Sá Gomino, nº 12, Bairro caetano II, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços como vigia na Câmara Municipal de Vereadores de Floresta, prestados em escala de reservamento 24 x 48 horas, o que corresponde 12 horas de trabalho com 48 horas de descanso entre jornadas.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato é de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** mensais, perfazendo um total geral de 03 (três) parcelas, que resulta no **valor global de R\$ 2.994,00 (Dois mil novecentos e noventa e quatro reais)**.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará por 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas do contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da CÂMARA, consignados no orçamento da Câmara Municipal de Floresta para o exercício de 2019, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Floresta
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Floresta



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Programa de Trabalho: 01.031.1000.200.1.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Natureza das Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento dos serviços será feito mensalmente em moeda corrente, através de cheque nominal, até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na data e na forma prevista no presente contrato
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
- c) notificar o CONTRATADO imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços.
- d) dar publicidade ao contrato na forma da lei

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA:

Promover a vigilância do prédio da câmara, percorrendo e inspecionando suas dependências, atuando na prevenção de incêndios, roubos, furtos, bem como no registro de pessoas estranhas no legislativo fora do horário normal de funcionamento; verificar as dependências da câmara, tais como: portas, portões, janelas e outras vias de acesso, providenciando o fechamento dos mesmos após o encerramento do expediente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, Podendo o presente contrato ser rescindido mediante acordo entre as partes mediante iniciativa por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do ato de rescisão.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Floresta com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Floresta, 02 de janeiro de 2019.


Adailto Nunes
Presidente
CPF: 464.474.974-21
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE
ADAILTO NUNES
- Presidente
Contratante

EDSON AVELINO OLIVFEIRA NETO
Contratado

EDSON Avelino Oliveira Neto.

TESTEMUNHAS:

- 1- *Nadiane Freire da Silva*
NOME:
CPF:
- 2- *Donde Souza da Lina*
NOME:
CPF: *074.063.484.51*



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
NATURAIS , SEDE
PRAÇA DO CONTORNO S/N, XIQUE-XIQUE
FRANCISCA HERONDINA DE ABREU
OFICIAL
NADJA TEIXEIRA CURVELO , SUB-OFFICIAL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Eu, FRANCISCA HERONDINA DE ABREU, OFICIAL do Registro Civil do DISTRITO DE XIQUE-XIQUE, CERTIFICO que, no livro de registro de nascimentos nº A 23, existente em meu poder e cartório, às fls. 270, consta o termo nº 27854, do nascimento de:

EDSON AVELINO OLIVEIRA NETO

nascido na data de nove de março de mil novecentos e noventa e seis, às 04:00 horas, local Rua Rui Barbosa nº377 nesta cidade, Xique Xique/BA, do sexo masculino,

filho de REIDILSON AVELINO DE OLIVEIRA
e de Dona NADJANE FREIRE DE OLIVEIRA
sendo:

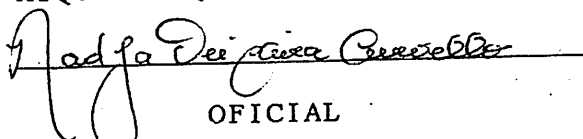
avós paternos Edson Avelino Oliveira
e Dona Nilva Pereira Oliveira
e maternos Vicente Soares da Silva
e Dona Nair Freire da Silva

Foi declarante o pai e serviram de testemunhas: ERIVAN SOUZA LIMA
e WALDEMAR RIBEIRO NEVES.

Observações: registro feito no dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa e sete. (Lei nº 6.015/73 - Artigo 30, caput).

O referido é verdade e dou fé

XIQUE -XIQUE, 21 de março de 1997


OFICIAL



CNPJ 09.769.035/0001-84
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: RUA DARIO FERRAZ - FUM. - 00319 - CENTRO FLORES
 TA PE 56400-000

DADOS DO CLIENTE MATRICULA: 9246738 Set/2015
 MADJANE FREIRE DA SILVA
 R FORTUNATO DE SA GOBINHO, N. 00012 - CAETANO II FLORESTA PE 5
 6400-000
 INSCRIÇÃO: 057.214.119.0061-000 GRUPO: 5 DEB. AUTOMÁTICO: 9246738

SITUAÇÃO AGUA SITUACAO ESGOTO QUANTIDADE DE ECONOMIAS
 RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA

LIGADO POTENCIAL 1 TIPO DE CONSUMO (A/E)
 HIDRÔMETRO DATA LEIT. ANTERIOR DATA LEIT. ATUAL
 109H451770 27/08/2015 28/09/2015 REAL

AGUA:
 LEIT ANT: 551 CONSUMO: 9
 LEIT ATU: 560
 LEIT FAT: 560

HISTORICO DE CONSUMO
 REFERENCIA CONSUMO

| PARAMETRO | NUMERO DE AMOSTRAS | | |
|-----------------------|-------------------------|------------------|-----------------|
| | EXIG. PORT. MS 2.914/11 | ANALISES REALIZ. | ATENDEN A LEGIS |
| TURBIDEZ | 34 | 34 | 34 |
| COR APARENTI | 34 | 34 | 34 |
| CLORO RESIDUAL | 34 | 34 | 34 |
| COLIF. TOTALS E. COLI | 34 | 34 | 34 |

MEDIA: 08

OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITARIAS DA AGUA
 (3) OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

| DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS | CONSUMO | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------|---------|-------------|
| AGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) | 9 M3 | 33,65 |
| CONSUMO DE AGUA | | |
| MULTA P/IMPONTUALIDADE 08/2015 | | 0,67 |

VALOR DO CLIENTE

| | | | |
|--------|-------|------|------|
| PIS | 33,65 | 1,65 | 0,56 |
| COPINS | 33,65 | 7,60 | 2,56 |

VENCIMENTO: 08/10/2015

TOTAL A PAGAR: 34,32

mensagem:

cel. (87) 9 9903-5584
 cel (87) 9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.688.138 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2008

NOME << EDSON AVELINO OLIVEIRA NETO >>

FILIAÇÃO << REIDILSON AVELINO DE OLIVEIRA >>
<< NADJANE FREIRE DE OLIVEIRA >>

NACIONALIDADE XIQUE XIQUE - BA DATA DE NASCIMENTO 09/03/1996

DOC ORIGEM << CN.27954 L.423 F.270 CART.XIQUE-XIQUE-BA 21.03.1997 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURL

E 12 R 01

POLEGAR DIRETO

Edson Avelino oliveira Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTO-ATENDIMENTO - AG. CARUARU
 DATA: 18/07/2017 HORA: 13:52:53
 TERMINAL: 02511025 CONTROLE: 005110250360

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 FGTS SEM CARTÃO

PIS/PASEP/NIS: 134.09541.05.4
 Nº FGTS: 104307972619807-4
 DATA DE EMISSÃO: 18/07/2016
 DATA DE VIGÊNCIA: 18/07/2017
 CÓDIGO SAQUE: 01
 SACADOR: EDSON AVELINO OLIVEIRA NETO
 CONTA: 0995010149170300000374672
 CATEGORIA: 01 BASE FGTS: PE
 CNPJ/CEI: 005476815000165

VALOR PAGO : 1.042,00

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 COMO COMPROVANTE
 DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO

Informações, reclamações, sugestões e elogios
 SAC CAIXA: 0800-726 0207
 Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
 www.caixa.gov.br

Ministério da Fazenda
 Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
 108.678.894-03

Nome
 EDSON AVELINO OLIVEIRA NETO

Nascimento
 09/03/1996

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
 EDSON AVELINO OLIVEIRA NETO

DATA DE NASCIMENTO 09/03/1996 Nº INSCRIÇÃO 0995010149170300000374672 D.V. 072 ZONA 01 SEÇÃO 0107

MUNICÍPIO / UF FLORESTA/PE DATA DE EMISSÃO 21/03/2016

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA 2018
RESULTADOS 2018

Dados de identificação do participante

Nome: **EDSON AVELINO OLIVEIRA NETO**

Número de Inscrição: **181019246626**

CPF: **108.678.894-03**

Data de Nascimento: **09/03/1996**

Etapa de Ensino: **Ensino Médio**

Instituição certificadora: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS FLORESTA**

Prova Objetiva

| Área de conhecimento | Situação | Nota |
|---|----------|------|
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Presente | 129 |
| Matemática e suas Tecnologias | Presente | 120 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | Presente | 125 |
| Linguagens e Códigos e suas Tecnologias e Redação | Presente | 123 |

Redação

| Área de conhecimento | Situação | Nota |
|----------------------|----------|------|
| Redação | Presente | 8,2 |

Importante: Para poder solicitar do certificado de conclusão do ensino médio, o participante deve ter atingido no mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das provas objetivas e, no mínimo, 5 (cinco) pontos na Redação. **Se você alcançou a pontuação mínima de 100 pontos na prova de Linguagens, mas não o mínimo de 5 pontos na Redação, ou vice-versa, não alcançou a pontuação necessária para a proficiência na prova de Linguagens e de Redação.** Nesse caso, será necessário refazer a prova na próxima edição do Encceja.

Autenticação de resultado. Esta funcionalidade é de uso exclusivo das Unidades Certificadoras

Para validação do resultado, seguir os seguintes passos:

Passo 1: Acessar o site "<http://enccejanacional.inep.gov.br/encceja/#!/loginAutenticidade>";

Passo 2: Insira o código de validação e acione a opção enviar.

Código de validação: **gRbr8WYgDyoiSoiirarYQ==**